

LEI N° 3.115, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

***DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N°
2.881/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 2.881/2007, inserindo no Art. 6º, o inciso XII, com o seguinte teor:

XII - Apresentação de certificado de conclusão de curso de Informática Básica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de novembro de 2010.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.